

REGULAMENTO

Programa Olho Vivo no Dinheiro Público 6º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União Ensino fundamental e médio

TEMA:
Acesso à Informação: Um direito de todos

OBJETIVO

O 6º Concurso de Desenho e Redação, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU) é direcionado aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos (EJA), das escolas públicas e privadas de todo o País, visando despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados a controle social, ética e cidadania por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais.

REGULAMENTO

DO CONCURSO

Art. 1º – O 6º Concurso de Desenho e Redação da CGU destina-se a todos os estudantes e escolas do ensino fundamental e médio do Brasil, incluída a modalidade EJA.

Art. 2º – Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

- I – Categoria Desenho (voltada para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental);
- II – Categoria Redação I (voltada para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental);
- III – Categoria Redação II (voltada para alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio);
- IV – Categoria Redação III (voltada para alunos da modalidade Jovens e Adultos – EJA); e
- V – Categoria Escola-Cidadã.

Parágrafo único – As categorias serão premiadas da seguinte forma:

CATEGORIA	ANO	PREMIAÇÃO
Desenho	1º Ano do Ensino Fundamental	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	2º Ano do Ensino Fundamental	

	3º Ano do Ensino Fundamental	
	4º Ano do Ensino Fundamental	
	5º Ano do Ensino Fundamental	
Redação I	6º Ano do Ensino Fundamental	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	7º Ano do Ensino Fundamental	
	8º Ano do Ensino Fundamental	
	9º Ano do Ensino Fundamental	
Redação II	1º Ano do Ensino Médio	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	2º Ano do Ensino Médio	
	3º Ano do Ensino Médio	
Redação III	Alunos matriculados na modalidade Jovens e Adultos – EJA	Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria.
Escola-Cidadã	Todas as escolas participantes	Serão premiados os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização
* Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno selecionado como primeiro colocado.		

DAS CATEGORIAS

Art. 3º – Podem concorrer na **Categoria Desenho** alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 4º – Podem concorrer na **Categoria Redação I** alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 5º – Podem concorrer na **Categoria Redação II** alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 6º – Podem concorrer na **Categoria Redação III** alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, regularmente matriculados na educação básica na modalidade Jovens e Adultos – EJA – em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 7º – Podem concorrer na categoria **Escola-Cidadã** os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização sobre o tema

“Acesso a Informação: Um direito de Todos”

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 8º – As instituições e escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site Criança Cidadã – Portalzinho da CGU no endereço eletrônico www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos, onde encontrarão o material de divulgação, o regulamento do concurso, a Ficha de Participação e os formulários de realização dos trabalhos.

Parágrafo único – Caso prefira, a escola poderá solicitar à CGU o envio de formulários já impressos, por meio do link referente ao 6º Concurso de Desenho e Redação no endereço www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos, sendo atendida na medida da disponibilidade do material.

Art. 9º – Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão ser realizados em sala de aula, no formulário próprio.

Art. 10 – As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Concurso, tanto no ambiente de ensino quanto em atividades extraclasse, cuja experiência poderá ser relatada no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Participação, a fim de concorrerem à premiação das categorias Escola-Cidadã.

Art. 11 – São pré-requisitos do trabalho concorrente:

- a) Ser realizado no ambiente de sala de aula;
- b) Ser confeccionado no formulário padrão, disponibilizado no endereço www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;
- c) Ser devidamente identificado;
- d) Tratar do tema proposto, qual seja: “Acesso à Informação: Um direito de todos”;
- e) Ser realizado individualmente; e
- f) Ser inédito e original.

§ 1º – No formulário específico deverá constar o desenho ou a redação inscrita, os dados do aluno e o nome do professor responsável pela disseminação do conteúdo.

§2º – A redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas.

Art. 12 – As escolas participantes do concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, o melhor trabalho de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II e o melhor trabalho da categoria Redação III, independentemente de turno ou sala.

Parágrafo único – As escolas que desrespeitarem o disposto neste artigo, enviando mais de um

trabalho por ano nas categorias Desenho, Redação I ou Redação II, ou mais de um trabalho na categoria Redação III, terão seus trabalhos desconsiderados.

Art. 13 – Poderá concorrer na categoria Escola-Cidadã do 6º Concurso de Desenho e Redação da CGU, qualquer escola que desenvolva uma estratégia de sensibilização e mobilização diferenciada de seus alunos em torno do tema deste concurso.

§1º – A participação da escola se dará por meio da descrição da ação desenvolvida com os alunos no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Participação, onde deverá relatar a estratégia utilizada para a inclusão do debate sobre os temas do Concurso no ambiente escolar.

§2º – Com o objetivo de detalhar melhor a ação de disseminação, o Plano de Sensibilização e Mobilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc.

Art. 14 – A escola participante do concurso deverá enviar os trabalhos selecionados para a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção até o dia 26 de setembro de 2014, juntamente com a Ficha de Participação devidamente preenchida, via Correios, para o seguinte endereço:

Controladoria-Geral da União

Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

SAS – Quadra 1 – Bloco “A” – Edifício Darcy Ribeiro – Brasília/DF

CEP: 70070-905

6º Concurso de Desenho e Redação da CGU

Parágrafo único – Os trabalhos postados após 26 de setembro de 2014 serão desclassificados.

Art. 15 – A participação no Concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para que a Controladoria-Geral da União utilize dos trabalhos e imagens dos autores em publicações, materiais e eventos institucionais.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 16 – Os trabalhos apresentados serão examinados por uma Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, cinco membros, a serem indicados pela CGU.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Julgadora serão designados em ato específico do Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção.

Art. 17 – A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, os três melhores de cada ano da categoria Desenho, os três

melhores de cada ano da categoria Redação I, os três melhores de cada ano da categoria Redação II, os três melhores da categoria Redação III e os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização da Categoria Escola-Cidadã.

Art. 18 – Na Categoria Desenho, o julgamento levará em conta a criatividade e a originalidade do trabalho.

Art. 19 – Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência ao tema, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 20 – Na categoria Escola-Cidadã, o julgamento levará em conta a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas instituições ou escolas.

Art. 21 – O primeiro colocado de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II bem como o primeiro colocado da categoria Redação III receberão como prêmio:

I – Um netbook; e

II – Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Art. 22 – O segundo colocado de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II, bem como o segundo colocado da categoria Redação III, receberão como prêmio:

I – Um tablet; e

II – Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Art. 23 – O terceiro colocado de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II, bem como o terceiro colocado da categoria Redação III, receberão como prêmio:

I – Um smartphone; e

II – Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Art. 24 – O professor responsável, cujo nome esteja no formulário do trabalho selecionado como primeiro colocado de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II, bem como do primeiro colocado da categoria Redação III, receberá os seguintes prêmios:

I – Um leitor de livro digital; e

II – Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Parágrafo único – Cada professor poderá ser agraciado apenas uma vez, mesmo quando responsável por mais de um aluno premiado.

Art. 25 – Cada uma das três escolas vencedoras da categoria Escola-Cidadã receberá os seguintes prêmios:

I – Um computador; e

II – Certificado de Escola-Cidadã.

Art. 26 – O resultado do Concurso será divulgado até o dia 31 de outubro de 2014.

Art. 27 – A entrega dos prêmios ocorrerá até o dia 19 de dezembro de 2014, em cerimônia a ser definida pela CGU.

Parágrafo único – A critério da CGU, a premiação poderá ocorrer na escola em que haja premiados ou em cerimônia específica a ser realizada na capital, ocasião em que a CGU deverá providenciar o custeio do deslocamento dos alunos e professores premiados, bem como dos responsáveis pelas escolas premiadas, incluindo estada com pensão completa, com direito à companhia do responsável legal, nos casos em que for necessário.

Art. 28 – Os alunos e as escolas vencedoras receberão comunicação da CGU com informações detalhadas sobre a premiação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – Estão impedidos de participar do Concurso os membros das Comissões Julgadoras, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 30 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições dos Artigos 12 e 14.

Art. 31 – Após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos serão doados a uma instituição de reciclagem, com exceção dos trabalhos vencedores.

Art. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.